



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro PL
- RJ

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

(Do Sr. **ROBERTO MONTEIRO**)

Solicita informações ao Ministério da Saúde informações quanto à inclusão do medicamento Ranibuzamabe no Rename para tratamento de EMD.

Senhor Secretário:

Requeiro a Vossa Excelência, com base no art. 50 da Constituição Federal e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno, sejam solicitadas informações ao Ministério da Saúde no sentido de esclarecer esta Casa quanto às providências tomadas em relação à inclusão do medicamento RANIBUZAMABE no Rename nacional para tratamento de EMD (Edema Macular Diabético).

Requeiro ainda, que seja informado em que estágio se encontra o processo de inclusão do medicamento, quais etapas ainda faltam e o prazo previsto para seu cumprimento, bem como as medidas tomadas desde a publicação e vigência da PORTARIA SCTIE/MS Nº 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, para a inclusão.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Deputado Federal Roberto Monteiro PL

- RJ

Apresentação: 16/02/2023 17:52:12.110 - MESA

RIC n.158/2023

JUSTIFICAÇÃO

Trata-se de medicação com portaria para incorporação no RENAME datada de 21 de setembro de 2020, que deveria estar disponível no Sistema Único de Saúde em 180 dias, passados mais de dois anos, encontra-se indisponível e sendo negado pela Administração Pública, expondo pacientes a perda irreversível da visão.

Com ranibizumabe disponibilizado no SUS, pessoas que sofrem de EMD poderão, por meio de injeções de medicação nos olhos, diminuir o vazamento de fluido e sangue para dentro da retina, o que inevitavelmente resultará em perda visual se não controlado.

O Edema Macular Diabético (EMD) é uma doença que atinge a retina e pode provocar a cegueira em pessoas com diabetes. Felizmente, existem medicamentos já aprovados para serem oferecidos gratuitamente pelo Sistema Único de Saúde (SUS). Porém, os pacientes que sofrem da doença ainda não têm acesso gratuito ao tratamento e podem perder a visão, sendo que o mesmo já poderia estar sendo oferecido pelo Ministério da Saúde há pelo menos 700 dias.

O tratamento desacelera a progressão da doença e, em muitos casos, possibilita a recuperação da acuidade visual devolvendo qualidade de vida e autonomia aos pacientes tratados.

Os pacientes portadores de EMD, têm sido obrigados a procurar o judiciário para ter a efetivação de seus direitos, atrasando o tratamento e diminuindo as chances de melhora dos pacientes.

Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5316



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230573953400>



* C D 2 3 0 5 7 3 9 5 3 4 0 0 *



CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Roberto Monteiro PL
- RJ

Apresentação: 16/02/2023 17:52:12.110 - MESA

RIC n.158/2023

Apesar da PORTARIA SCTIE/MS Nº 39, DE 18 DE SETEMBRO DE 2020, incluir a medicação no sistema único de saúde, tal inclusão não foi feita.

Diante disso, e visando garantir a saúde a dignidade da pessoa humana e o bem estar social , faz-se necessário tais esclarecimentos.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 2023.

Roberto Monteiro
Deputado Federal

Gabinete 316 Anexo IV – Praça dos Três Poderes – DF.
Telefone (061) 3215-5316

Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Roberto Monteiro
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD230573953400>



* CD 230573953400 *